



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

(Dispõe, de acordo com a Lei 14.133/21, sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação, dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providencias.)

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Presidente e Membros da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz da Conceição, nos termos do §2º do artigo 8º de acordo com a Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

#### **PRESIDENTE:**

Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;

#### **MEMBROS:**

Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;  
Luan Fernando Dorighetti Bagatini – RG nº 45.559.610-4;  
Matheus Hengstmann do Ouro – RG nº 35.596.921-8;  
Ailton José Tessari Junior – RG nº 30.149.014-4;  
Tiago Fantin da Costa – RG nº 47.763.621-4;

**Artigo 2º** - Nomear os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, nos termos do §5 do artigo 8º da Lei nº 14.133/21, que será composta pelos servidores:

#### **PREGOEIROS:**

Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;  
Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Marcelo Tessari Rodrigues – RG nº 21.660.551-9;  
Giovanna Leite Praça Ravanini – RG nº 47.751.228-8;  
Luan Fernando Dorighetti Bagatini – RG nº 45.559.610-4;  
Ailton José Tessari Junior – RG nº 30.149.014-4;





## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - A escolha do pregoeiro descrito no artigo 2º será por rodízio ou conforme constar no Edital.

**Artigo 4º** - As Portarias nº 03 de 04 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 40 de 10 de Junho de 2022 ficam automaticamente revogadas com a vigência desta Portaria.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Fevereiro de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal na data supra.